Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL N° 2340/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa abaixo discriminado, bem como a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), na referida dotação orçamentária:

09.01.23.691.0134.2456 – Manutenção da Sec. de Ind., Comércio e Agric.	
3.1.90.41 – Contribuições	47.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1° desta Lei serão provenientes da redução nas seguintes dotações orçamentárias:

10.01.14.422.0133.2457 – Manutenção da Sec. de Cidadania e Habitação	
3.1.90.13 – Obrigações patronais	17.000,00
09.01.23.691.0134.2456 – Manutenção da Sec. de Ind., Comércio e Agric.	
3.1.90.13 – Obrigações patronais	10.000,00
3.1.90.08 – Outros benefícios assistenciais	20.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 26 DE MAIO DE 2017.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO VIEIRA TEIXEIRA
Secretário de Administração

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente da Legislativo